



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI

VENTANIA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1062

Página 1 de 3

DECRETO N° 048, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município conforme específica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 992/2024 de 12 de dezembro de 2024, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de RS 3.132.075,80 (três milhares cento e trinta e dois mil setenta e cinco reais e oitenta centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003	GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
28.843.0002.2002	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00
04.122.0004.2004	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	129.000,00
28.843.0002.2002	ENCARGOS ESPECIAIS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0004.2006	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
410	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	139.000,00
15.451.0005.2005	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
547	00896-CONVENIO SIT 69670 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	1.380,60
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
610	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	65.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
640	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
690	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
720	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.361.0006.2014	MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1210	00107-Salário-Educação	10.000,00
12.361.0006.2007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
900	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	635.000,00
910	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.101.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0008.2018	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2019	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
1790	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	131.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1855	00495-Atenção Básica	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1880	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
1890	00495-Atenção Básica	66.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	267.000,00
2020	00495-Atenção Básica	46.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2100	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

08.243.0010.2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.244.0010.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0011.2024	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2716	00897-CONVENIO SIT - 69584 - IMPLANTAÇÃO DE FEIRA LIVRE	48.195,20
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2026	GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superávit financeiro), inciso II (Excesso de arrecadação) e inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:		
I - SUPERÁVIT FINANCEIRO:		
00000	Fonte	Descrição
00000	Recursos Ordinários (Livres)	Valor
00000		64.000,00
II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
00000	Receita	Descrição
00000		Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens e direitos	200.000,00
1.1.1.3.03.1.11.00.00.00.00	Imposto sobre a renda - retido na fonte - poder executivo	500.000,00
1.1.1.4.51.1.11.00.00.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN	600.000,00
1.7.1.1.51.1.11.00.00.00.00	Cota-parte fundo de participação dos Municípios - principal	635.000,00
1.7.1.1.51.2.11.00.00.00.00	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	70.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus	108.000,00
2.4.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00	Transferências recursos de convênios do estado - principal	49.575,80
III - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:		
00000	Códigos	Descrição
00000		Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003	GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2004	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0004.2006	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
400	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	16.000,00
15.451.0005.2005	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
15.451.0004.2006	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES	
420	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	123.000,00
15.451.0005.2005	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	322.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1110	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	95.000,00
12.361.0006.2007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
840	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
850	00107-Salário-Educação	10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2019	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1810	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	26.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1870	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1910	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	
1930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1980	00495-Atenção Básica	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
2000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00
2010	00494-Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI

VENTANIA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1062

Página 2 de 3

2020	00495-Atenção Básica	3.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2080	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2100	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2395	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.243.0010.2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
08.244.0010.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
2460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2025.

JOSE LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

DECRETO N° 063, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre o encerramento das atividades administrativas relativas ao exercício financeiro de 2025, especialmente quanto ao recebimento de pedidos de compras, emissão de empenhos e pagamentos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ventania, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso VI do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de adequado planejamento e encerramento das atividades orçamentárias referentes ao exercício financeiro de 2025;

Considerando a obrigatoriedade de observância dos prazos administrativos necessários para processamento de compras, liquidações, empenhos e pagamentos, de modo a assegurar regularidade fiscal e contábil;

Considerando, ainda, a necessidade de organização interna da Administração Municipal para fechamento contábil e elaboração dos demonstrativos legais, conforme exigências dos Tribunais de Contas e legislação pertinente;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecido que os pedidos de compras realizados pelas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta serão recebidos somente até o dia 08 de dezembro de 2025, impreterivelmente, para fins de processamento ainda dentro do exercício financeiro vigente.

Art. 2º - A emissão de empenhos referentes às despesas autorizadas ficará limitada até o dia 16 de dezembro de 2025, sendo vedada a formalização de novos empenhos após essa data, salvo hipóteses excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Os pagamentos decorrentes de despesas empenhadas e liquidadas deverão ser realizados até o dia 17 de dezembro de 2025, data limite para encerramento dos procedimentos financeiros deste exercício.

Art. 4º - Os pedidos, requisícões, solicitações de compras ou quaisquer demandas administrativas que não observarem os prazos definidos nos artigos anteriores somente serão processados após o recesso de final de ano, quando houver o retorno das atividades administrativas regulares da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Caberá às Secretarias Municipais dar ampla publicidade interna aos prazos estabelecidos, adotando as medidas necessárias ao pleno cumprimento deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

JOSE LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

LEI N° 1043, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.665.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil reais), mediante as seguintes provisões:

I- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009-2019	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2090	000 - Recursos Livres	200.000,00
2150	500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	1.000.000,00
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0010-2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
2260	949 - GAR, CRIANÇA E ADOLESCENTE	80.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2281	949 - GAR, CRIANÇA E ADOLESCENTE	50.000,00
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010-2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2391	949 - GAR, CRIANÇA E ADOLESCENTE	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
2511	949 - GAR, CRIANÇA E ADOLESCENTE	100.000,00
2557	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.0011-2024	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2716	950 - CONVENIO FEIRA DO PRODUTOR- SIT Nº 69584	55.000,00
TOTAL		1.665.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superávit Financeiro) inciso II (Excesso de arrecadação), e inciso III (Anulação de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Receita Descrição Valor

1.7.2.3.50.01.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.200.000,00
1.7.2.9.99.01.00.00.00.00.00	Outras Transferências do Estado e DF Principal	465.000,00
TOTAL		1.665.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

LEI N° 1044, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS, aos termos do regime previsto na referida legislação federal, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Após a ratificação do Protocolo de Intenções, que integra o Anexo Único desta Lei, este se converterá em Contrato de Consórcio Público, nos termos da legislação federal.

Art. 3º O consórcio ora ratificado terá personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, passando a integrar a Administração Indireta do Município de Ventania, para todos os efeitos legais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir dotação orçamentária própria destinada ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 218, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Concede progressão por qualificação funcional à servidora Eliana da Silva Mainardes Pinheiro, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 17, inciso III, da Lei municipal nº 664/2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos), e

Tendo em vista o vencido no protocolado nº 1058, de 13/11/2025;

R E S O L V E :

Conceder progressão por qualificação funcional à servidora ELIANA DA SILVA MAINARDES PINHEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Provimento Efetivo, da Classe "N-1" para a Classe "N-2", com o consequente acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre seus salários, a partir de 1º de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 219, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Concede progressão por qualificação funcional à servidora Franciele Subtil, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 17, inciso III, da Lei municipal nº 664/2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos), e

Tendo em vista o vencido no protocolado nº 1075, de 19/11/2025;

R E S O L V E :

Conceder progressão por qualificação funcional à servidora FRANCIELE SUBTIL, ocupante do cargo de Pedagogo, do Quadro de Provimento Efetivo, da Classe "A-1" para a Classe "A-2", com o consequente acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre seus salários, a partir de 1º de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 220, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Institui a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado Interno - PSSI para atribuição de jornada suplementar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA - PARANÁ, na competência de suas atribuições, com amparo na Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal nº 898, de 11/10/2022, e considerando, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e organizar o **Processo Seletivo Simplificado Interno - PSSI**, destinado à atribuição de jornada suplementar aos profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão responsável tanto pela organização quanto pela avaliação das etapas do processo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado Interno - PSSI**, responsável pela coordenação, avaliação e acompanhamento das atividades referentes à atribuição de jornada suplementar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, composta pelos seguintes membros:

I - Ronaldo Barbosa de Oliveira - Presidente;

II - Josiane Bueno de Almeida - Membro;

III - Elaine de Souza Silva - Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora e Avaliadora:

I- Planejar, organizar e avaliar todas as etapas do PSSI;

II - Elaborar, revisar e validar o edital e demais documentos oficiais;

III - Analisar inscrições, documentação, critérios de classificação e demais requisitos previstos;

IV - Realizar a avaliação pedagógica, documental ou técnica necessária conforme previsto em edital;

V - Deliberar sobre eventuais recursos e situações omissas;

VI - Garantir transparéncia, publicidade e lisura em todos os atos;

VII - Executar demais ações necessárias ao bom andamento do processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 222, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Institui a Comissão Organizadora do Processo de Remoção - Concurso de Remoção QPM 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA - PARANÁ, na competência de suas atribuições, com amparo na Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal nº 898, de 11/10/2022, e considerando, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização, acompanhamento e execução do Processo de Remoção - Concurso de Remoção QPM 2026, destinado aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério - QPM;

CONSIDERANDO a importância de constituir Comissão específica para coordenar e garantir a lisura e transparéncia de todas as etapas do processo;

R E S O L V E :



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

criado pela Lei Municipal nº 793/2019

ANO VI

VENTANIA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1062

Página 3 de 3

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo de Remoção - Concurso de Remoção QPM 2026, composta pelos seguintes membros:

I - Ronaldo Barbosa de Oliveira - Presidente;

II - Aline Ribas de Moraes - Membro;

III - Elaine de Souza Silva - Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I - Elaborar, acompanhar e revisar os documentos, cronogramas e procedimentos do Processo de Remoção;

II - Organizar, coordenar e fiscalizar todas as etapas do Concurso de Remoção QPM 2026;

III - Garantir a publicidade, transparéncia e regularidade dos atos;

IV - Sanar dúvidas e orientar os profissionais envolvidos durante todo o processo;

V - Executar demais atividades necessárias ao pleno desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Inicio	Término	
	02/12/2025	01/12/2026	12.595,50
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	CECILHANDO KIDS LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO N° 153/2025 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 30/2025.		
OBJETO:	Aquisição de brinquedos novos (bonecas, bolas de vôlei, bolas de futebol e carrinhos) para distribuição às crianças do município neste Natal. A ação é promovida pela Secretaria de Assistência Social, buscando oferecer lazer, inclusão e bem-estar infantil.		

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Inicio	Término	
	02/12/2025	01/12/2026	12.555,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO N° 154/2025 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 30/2025.		
OBJETO:	Aquisição de brinquedos novos (bonecas, bolas de vôlei, bolas de futebol e carrinhos) para distribuição às crianças do município neste Natal. A ação é promovida pela Secretaria de Assistência Social, buscando oferecer lazer, inclusão e bem-estar infantil.		